

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto

DECRETO Nº 01/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Morro do Chapéu, da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu e:

Considerando o fato de que a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

Considerando a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

Considerando a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Morro do Chapéu.

Considerando que com o final da Gestão anterior houve a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público.

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os cargos comissionados e em comissão do Município de Morro do Chapéu, revogando-se as portarias de nomeação destes, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017;

Art. 2º - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados;

Art. 3º - Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Morro do Chapéu, Bahia, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem;

Art. 4º - Determinar o afastamento daqueles que se encontram com os Contratos Excepcional Interesse Público rescindidos;

Art. 5º - Ficam extintos todos os contratos administrativos que tenham por objeto a contratação de pessoal, e que estejam em desacordo com os termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Art. 6º - Podendo os setores competentes, por conveniência da administração municipal a realização de negociação com os fornecedores de serviços e bens ao Município, com o fito de readequar os contratos, reduzindo o custo dos mesmos aos cofres públicos;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.



LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL